



Edição nº 1806 | Varginha/MG, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 7.565 DE 18 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA E ELEVA O LIMITE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica acrescido em 20% (vinte por cento) o limite autorizado no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.510, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos créditos de que trata esta Lei, decorrentes de *superávit* financeiro e/ou de excesso de arrecadação, deverão ser indicados nos respectivos atos de abertura, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a apresentação do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro a que se refere o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, por não caracterizar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 18 de maio de 2026; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL

NATÁLIA PEREIRA PENHA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

LOURIVAL DONIZETI DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.987, DE 08 DE MAIO DE 2026.

**DISPENSA SERVIDORA.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;